

REGULAMENTO
RÚSTICA DOS VENTOS
IFRS - *CAMPUS* RIO GRANDE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO.....	3
CAPÍTULO IV – DA DATA DA PROVA E DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS, DA ORDEM E DO HORÁRIO DE LARGADA.....	4
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO.....	6
CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT.....	6
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO.....	6
ANEXO I.....	8
ANEXO II.....	8
ANEXO III.....	10

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Rústica do IFRS - *Campus* Rio Grande.

Art. 2. A Rústica dos Ventos é promovida pelo IFRS - *Campus* Rio Grande.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3. Objetivo Geral:

- Promover a qualidade de vida da comunidade acadêmica do IFRS - *Campus* Rio Grande, através da atividade física.

Art. 4. Objetivos Específicos:

- a. Difundir a prática da corrida de rua entre os discentes, servidores e familiares de ambos segmentos do IFRS - *Campus* Rio Grande;
- b. Proporcionar uma maior integração da comunidade acadêmica;
- c. Fomentar as parcerias com os meios de comunicação de massa, para difundir o IFRS - *Campus* Rio Grande.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5. A Coordenação Geral da Rústica dos Ventos é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a. Diretoria de Ensino;
- b. Assistência Estudantil.

Art. 6. Compete à Coordenação Geral:

- a. Coordenar a execução do evento;
- b. Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como do cumprimento do regulamento.

CAPÍTULO IV – DA DATA DA PROVA E DAS INSCRIÇÕES

Art. 7. A Rústica dos Ventos acontecerá no dia **31 de maio de 2025**. As inscrições serão realizadas eletronicamente até às **23h59min do dia 23 de maio de 2025** ou até atingir os 200 atletas inscritos, o que ocorrer primeiro, atendendo os seguintes itens:

- a. As inscrições estarão disponíveis para:
 - Discentes do IFRS - *Campus* Rio Grande;

- Servidores do IFRS - *Campus* Rio Grande;
 - Familiares de ambos segmentos do IFRS - *Campus* Rio Grande.
- b. A participação na Rústica dos Ventos se dá de forma **gratuita**;
- c. As inscrições ocorrerão através do [Portal Integra](#);
- d. Somente serão homologadas as inscrições dos participantes que encaminharem o anexo I, II ou III devidamente preenchido e assinado através da plataforma Sou.Gov.

Art. 8. A retirada do *kit* (número) será realizada mediante a apresentação do documento de identidade (impreterivelmente).

Art. 9. Todos os participantes **deverão entregar o número de identificação**, ao término da prova.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS, DA ORDEM E DO HORÁRIO DE LARGADA

Art. 10. A Rústica dos Ventos será realizada nos segmentos Servidores, Discentes e Familiares, nas modalidades Masculino e Feminino, considerando para efeito de categoria o ano de nascimento, conforme a seguinte distribuição, por faixa etária:

I. DISCENTES

A	15 a 17 anos	A	15 a 17 anos
B	18 a 25 anos	B	18 a 25 anos
C	26 a 35 anos	C	26 a 35 anos
D	+35 anos	D	+35 anos

II. SERVIDORES

A	20 a 29 anos	A	20 a 29 anos
B	30 a 39 anos	B	30 a 39 anos
C	40 a 49 anos	C	40 a 49 anos
D	50 a 59 anos	D	50 a 59 anos
E	+60 anos	E	+60 anos

II. FAMILIARES

A	15 a 17 anos	A	15 a 17 anos
B	18 a 25 anos	B	18 a 25 anos
C	26 a 35 anos	C	26 a 35 anos
D	35 a 40 anos	D	35 a 40 anos
E	41 a 45 anos	E	41 a 45 anos

F	46 a 50 anos	F	46 a 50 anos
G	+50 anos	G	+50 anos

ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA:

Corrida (4 km): 09h30min;

Corrida (2 Km): 09h30min;

Caminhada (2 Km): 09h30min.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 11 A rústica terá sua largada na frente do *Campus* Rio Grande, seguindo pela rua Eng. Alfredo Huch, Rua Valporto, Rua Apelles Porto Alegre, Rua Sen. Salgado Filho e Eng. Alfredo Huch. O percurso pode ser visualizado no *google maps*, através do [link](#).

Art. 12. O percurso de corrida será disputado nas distâncias de **2 km (uma volta) e 4 km (duas voltas)**.

Art. 13. O percurso da caminhada será de **2 km (uma volta)**.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14. A retirada do *kit* (número) deverá ser feita pelos atletas no local da prova, das 8h às 9h do mesmo dia, mediante a apresentação do documento de identidade (impreterivelmente);

Art. 15. O número de peito é intransferível: sujeito à desclassificação da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Para a homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL e CATEGORIAS, será utilizado o tempo BRUTO por ordem de chegada.

Parágrafo único. Após a largada oficial, haverá 4 minutos para o fechamento do pórtico de largada para atletas.

Art. 17. A premiação será constituída de:

- a. Medalhas para os três primeiros colocados geral, nas modalidades Masculino e Feminino, nos 4km;
- b. Medalhas para os três primeiros colocados geral, nas modalidades Masculino e Feminino, nos 2km;
- c. Medalhas para os três primeiros colocados, por segmento, por categoria, nas modalidades Masculino e Feminino, nos 4km;
- d. Medalhas para os três primeiros colocados, por segmento, por categoria, nas modalidades Masculino e Feminino, nos 2km.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do evento, não cabendo qualquer recurso.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(PARTICIPANTE ALUNO - menor 18 anos)

1. Assumo, por minha livre espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação do MEU(INHA) FILHO(A) OU PESSOA A QUAL SOU RESPONSÁVEL na 1ª Rústica dos Ventos (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o IFRS - *Campus* Rio Grande, os organizadores, colaboradores e apoiadores de qualquer responsabilidade, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação na 1ª Rústica dos Ventos.
2. Afirmando, que o aluno neste documento referenciado, está em plenas condições físicas e psicológicas para participar da prova do evento e que não existe nenhuma recomendação médica que o impeça de praticar atividades físicas como corrida.
3. Declaro que o aluno não portará, nem utilizará, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando a retirada do mesmo pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
4. Estamos (responsável e aluno) cientes das penalidades e possível desclassificação que possa sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa alguma falta grave.
5. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o IFRS - *Campus* Rio Grande, organizadores, mídia e apoiadores.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.
7. Li e aceito, de forma integral, todos os termos do regulamento da 1ª Rústica dos Ventos.

Declaro de termo de responsabilidade, Eu, _____,
inscrito no CPF sob o número _____, e no RG número _____,
responsável pelo corredor(a) _____,
inscrito no documento CPF, RG, ou Certidão de Nascimento _____,
declaro concordar com o termo de responsabilidade e autorizo o aluno acima indicado a participar das provas da 1ª Rústica dos Ventos.

Rio Grande, ____ de maio 2025.

Assinatura do Responsável
assinatura digital - gov.br

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(PARTICIPANTE ALUNO - Maior de 18 anos)

1. Assumo, por minha livre espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação na 1ª Rústica dos Ventos (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o IFRS - *Campus* Rio Grande, os organizadores, colaboradores e apoiadores de qualquer responsabilidade, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação na 1ª Rústica dos Ventos.
2. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de *kits*, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
3. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa alguma falta grave.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o IFRS - *Campus* Rio Grande, organizadores, mídia e apoiadores.
5. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.
6. Li e aceito, de forma integral, todos os termos do regulamento da 1ª Rústica dos Ventos.

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o número _____, e no RG número _____,
declaro concordar com o presente termo de responsabilidade.

Rio Grande, ____ de maio 2025.

Assinatura do Discente
assinatura digital - gov.br

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(PARTICIPANTE EXTERNO)

1. Declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para participar das provas do evento e que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas como corrida.
2. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela minha participação na 1ª Rústica dos Ventos (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o IFRS - *Campus* Rio Grande, os organizadores, colaboradores e apoiadores de qualquer responsabilidade, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação na 1ª Rústica dos Ventos.
3. Afirmando estar ciente que, em virtude da gratuidade na participação do evento, não será contratado seguro de vida para o participante externo, cabendo a este, se assim desejar, contratar um seguro para cobrir eventual acidente e/ou mal súbito durante a participação da prova, ficando isento assim o IFRS - *Campus* Rio Grande de quaisquer ônus.
4. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de *kits*, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa alguma falta grave.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o IFRS - *Campus* Rio Grande, organizadores, mídia e apoiadores.
7. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.
8. Li e aceito, de forma integral, todos os termos do regulamento da 1ª Rústica dos Ventos.

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o número _____, e no RG número _____,
declaro concordar com o presente termo de responsabilidade.

Rio Grande, ____ de maio 2025.

Assinatura do Participante
assinatura digital - gov.br